

Beim nº 94 de 07 de novembro de 1980

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa, PAUÍ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, no corrente exercício a conta do excesso de arrecadação do Município, ou do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), a abrir um crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para construção de 3 (três) dependências no prédio da sede da Prefeitura.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de novembro de 1980
Leiz Gonzaga Batista
Prefeito Municipal

Registrada em:

07.11.1980

João Leiza de Sousa
Secretária